



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Município de Derrubadas.**

**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014**

**EDITAL Nº 001/2014**

**ALMIR JOSE BAGEGA** – PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público a abertura de inscrições para a realização de Concurso Público destinado ao provimento de Cargos do Quadro Permanente do Município de Derrubadas, sob regime Estatutário, de acordo com a Lei Municipal nº 152/95, de 09 de junho de 1995 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, o qual se regerá de acordo com as disposições deste Edital e da Legislação Municipal Específica.

**I. ENTIDADE EXECUTORA DO CONCURSO**

1. O presente concurso público será realizado sob a responsabilidade da **FIDENE - Fundação de Integração, Desenvolvimento e Educação do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul** (CNPJ/MF nº 90.738.014/0001-08), através da **Assessoria e Serviços Comunitários** obedecendo às normas deste Edital.

2. Para informações complementares ou adicionais os interessados deverão enviar e-mail para [concursos@unijui.edu.br](mailto:concursos@unijui.edu.br) ou ligar para fone (55) 3332 0345.

**DAS NORMAS ESPECIAIS QUE REGEM O PROCESSAMENTO DESTES CONCURSOS**

**II. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1. O Concurso destina-se ao provimento dos cargos atualmente vagos e os que forem abertos na vigência do concurso.
2. A divulgação oficial das informações referentes a este Concurso Público dar-se-á pela publicação de editais no Quadro Oficial de Publicação da Prefeitura Municipal, no jornal utilizado para as publicações oficiais do Município e nos sites <http://www.derrubadas-rs.com.br> e <http://www.unijui.edu.br/asc/concursos-publicos>
3. As características gerais dos cargos, quanto aos deveres, atribuições, lotação e outras atinentes à função, são as especificadas pela legislação municipal pertinente.
4. A nomenclatura do Cargo e suas atribuições poderão sofrer alterações, como também reenquadramentos em virtude de determinação da legislação municipal posterior.
5. As normas que dispõem sobre a estrutura do Plano de Cargos e Carreira dos Servidores do Município de Derrubadas estão estabelecidas nas Leis Municipais nº 1.048/2013, nº 1.071/2014, nº 1.073/2014 e nº 1.101/2014.
6. Os cargos, a quantidade de vagas, os pré-requisitos, a jornada de trabalho semanal, a remuneração mensal e o valor de inscrição no presente concurso, estão estabelecidos no quadro a seguir (página 2):



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Município de Derrubadas.**

<b>CARGOS</b>	<b>VAGAS</b>	<b>ESCOLARIDADE E/OU OUTROS REQUISITOS EXIGIDOS PARA O CARGO NA POSSE</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>Vencimento Básico R\$*</b>	<b>TAXA DE INSCRIÇÃO R\$</b>
Contador	01	Curso Superior na Área e registro no respectivo Conselho de classe.	40horas semanais	R\$ 2.332,29	R\$ 100,00
Engenheiro Civil	01	Curso Superior na Área e registro no respectivo Conselho de classe.	20horas semanais	R\$ 3.723,44	R\$ 100,00
Fiscal Ambiental	01	Curso Técnico Ambiental, ou Técnico em Agropecuária, ou Ensino Superior na área ambiental.	40horas semanais	R\$ 1.583,45	R\$ 80,00
Fiscal Tributário	01	Curso Médio Completo.	40horas semanais	R\$ 1.583,45	R\$ 80,00
Psicólogo	01	Curso Superior na Área e registro no respectivo Conselho de classe.	40horas semanais	R\$ 3.723,44	R\$ 100,00

- \* O vencimento básico acima informado refere-se ao mês de agosto/2014.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Município de Derrubadas.**

**III. DAS INSCRIÇÕES:**

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes disposições e a tácita aceitação das condições do Concurso, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do concurso, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.
2. Para ter acesso a todos os editais do concurso o candidato poderá verificar diretamente no quadro de publicações oficiais da Prefeitura Municipal de Derrubadas/RS, ou pelos sites <http://www.derrubadas-rs.com.br/> e <http://www.unijui.edu.br/asc/concursos-publicos> (meramente informativos), bem como, em jornal de circulação na cidade de Derrubadas/RS (extratos dos editais).
3. **Inscrições: As inscrições serão realizadas somente via Internet no site <http://www.unijui.edu.br/asc/concursos-publicos> da zero hora do dia 15 de setembro de 2014 até às 23h59min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 05 de outubro de 2014.**
4. O candidato deverá ler atentamente o Edital de Abertura do Concurso e o Formulário Eletrônico de Inscrição.
5. O Município de Derrubadas/RS e a FIDENE não se responsabilizam pelas inscrições realizadas através da Internet que não forem recebidas por motivos de ordem técnica alheias ao seu âmbito de atuação, tais como falhas de telecomunicações, falhas nos computadores, nos provedores de acesso e quaisquer outros fatores exógenos que impossibilitem a correta transferência dos dados dos candidatos para a Entidade Organizadora do Concurso.
  - 5.1. É de inteira responsabilidade do candidato a conferência da inscrição na lista do Edital de Homologações. No caso de sua inscrição não ter sido homologada, o candidato deverá apresentar recurso no prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir do dia subsequente ao da publicação do Edital específico de indeferimento.
6. **Taxa de Inscrição:** O candidato, após preencher o formulário de inscrição, deverá imprimir o boleto bancário e com ele efetuar o pagamento da taxa de inscrição, até a data de vencimento do boleto (06/10/2014), em qualquer agência do BANRISUL e suas conveniadas.
  - 6.1 A inscrição somente será considerada válida após o pagamento tempestivo do respectivo boleto bancário.
  - 6.2 O candidato deverá recolher o valor da taxa de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidas para o Concurso. Salvo se cancelada a realização do Concurso, não haverá, em

- nenhuma outra hipótese, devolução do valor da inscrição, mesmo que o candidato, por qualquer motivo, tenha efetuado pagamento em duplicidade ou que tenha sua inscrição não homologada.
7. O candidato poderá realizar a inscrição **somente uma vez para um dos cargos do concurso.**
    - 7.1. O candidato é o responsável pelas informações prestadas, após a confirmação dos dados, não conseguirá alterá-los. Somente a comissão executora do concurso poderá fazer alterações de inscrições feitas de forma equivocada, ou seja, erradas.
    - 7.2. Qualquer solicitação de alteração ou correção dos dados deverá ser feito por escrito, de e-mail do próprio candidato para o e-mail [concursos@unijui.edu.br](mailto:concursos@unijui.edu.br) informando o nome completo, número de identidade e CPF.
  8. **Não serão aceitas inscrições feitas fora do estabelecido no item '3' deste Capítulo, ou feitas através de transferências, depósitos, docs. bancários, por correio, etc., em nome do Município de Derrubadas/RS.**
  9. O candidato ao efetivar sua inscrição, assume inteira responsabilidade pelas informações constantes no seu formulário de inscrição, sob as penas da lei, bem como **assume que está ciente e de acordo com as exigências e condições estabelecidas neste Edital**, do qual o candidato não poderá alegar desconhecimento, ficando o candidato, desde já, cientificado de que as informações inverídicas ou incorretas por ele prestadas na ocasião da inscrição resultarão automaticamente na sua desclassificação.
  10. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, a prova ou a nomeação do candidato, se verificadas falsidades de declarações ou irregularidades nas provas ou documentos.
  11. Efetivada/finalizada a inscrição, o candidato não tem autonomia para alterar seus dados.
    - 11.1. A alteração de qualquer dado poderá ser feita somente pela Comissão de Aplicação do Concurso Público.
  12. Não serão aceitos pedidos de isenção de pagamento do valor da inscrição, seja qual for o motivo alegado.

**IV. DA PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS**

1. As Pessoas Portadoras de Necessidades Especiais, que atendam aos requisitos exigidos para o cargo são asseguradas o direito de inscrição no presente Concurso Público, desde que a Necessidades Especiais seja compatível com as atribuições do cargo. A proporção das vagas destinadas aos candidatos portadores de necessidades especiais é 5% (cinco por cento) das vagas existentes no Concurso, conforme Lei Municipal 413/2001.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Município de Derrubadas.**

- 1.1. O candidato portador de Necessidades Especiais deverá declarar no ato de sua inscrição qual a sua condição de necessidades especiais (Necessidades Especiais), indicando-a no formulário de inscrição.
2. O candidato Portador de Necessidades Especiais deverá obrigatoriamente entregar para a Comissão Executiva do Concurso de Derrubadas/RS ou postar, até o **último dia útil do período de inscrições**, o laudo/relatório médico detalhado, original e expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes da data do término das inscrições, que contenha o tipo e o grau ou nível de Necessidades Especiais de que é portador, com a respectiva descrição e enquadramento na Classificação Internacional de Doenças (CID), e a sua provável causa ou origem.
  - 2.1. O prazo final para envio ou postagem do laudo médico é **06/10/2014**, via SEDEX ou Aviso de Recebimento (AR), para a Prefeitura Municipal de Derrubadas/RS, a/c Secretaria Municipal de Administração/RH, situada na Rua Av. Pelotas, 595, Derrubadas/RS, CEP: 98528-000.
3. Os candidatos portadores de Necessidades Especiais no momento da posse serão submetidos à avaliação por junta médica, nomeada pelo Município de Derrubadas, para comprovação das necessidades especiais, bem como, de sua compatibilidade com o exercício das respectivas atribuições do cargo. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato portador de Necessidades Especiais à avaliação tratada neste item.
4. O candidato portador de Necessidades Especiais declara estar ciente das atribuições do cargo para o qual se inscrever, no caso de vir a exercê-lo.
5. Consideram-se necessidades especiais àquelas conceituadas na medicina especializada, de acordo com a legislação e os padrões mundialmente estabelecidos, e que constituam inferioridade que implique grau acentuado de dificuldade para integração social, conforme Lei Federal 7.853/1989, regulamentada pelo Decreto Federal n.º 3.298/1999 e suas alterações.
6. Não serão considerados como necessidade especial os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção.
7. Não obsta à inscrição ou ao exercício do cargo a utilização de material tecnológico de uso habitual ou a necessidade de preparação do ambiente físico.
8. O candidato cego deverá solicitar, por escrito, à Comissão Executiva do Concurso, até o término das inscrições, a confecção de prova em Braille ou Fiscal Ledor.
9. Aos deficientes visuais (cegos), serão oferecidas provas com auxílio do Fiscal Ledor ou no sistema Braille e suas respostas deverão ser transcritas

- também em Braille. **O equipamento deverá ser providenciado pelo próprio candidato.**
10. O candidato portador de Necessidades Especiais que não solicitar a prova especial no prazo mencionado não terá a prova preparada, seja qual for o motivo alegado, estando impossibilitado de realizar a prova.
  11. O candidato portador de **surdez** que necessita de fiscal **Interprete de Língua de Sinais – LIBRAS** deverá solicitar até o primeiro dia útil subsequente ao término das inscrições **06/10/2014**.
  12. O candidato portador de Necessidades Especiais participará do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo, avaliação, classificação, horário e local de realização das provas.
  13. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente da nota final em 2 (duas) listas, uma geral, com a relação de todos os candidatos e outra especial, para os portadores de Necessidades Especiais.
  14. Não havendo candidato portador de Necessidades Especiais, a vaga para esse reservada será provida pelos demais concursados, com estrita observância da ordem classificatória.

**V. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO:**

1. Ser brasileiro, de acordo com o que dispõe o art. 12 da Constituição Federal de 1988.
2. Haver preenchido a ficha de inscrição no site <http://www.unijui.edu.br/asc/concursos-publicos>
3. Haver pagado a taxa de inscrição, até a data fixada neste Edital – **06/10/2014**.
4. Haver tomado conhecimento das normas do concurso.
5. É permitida apenas uma única inscrição por candidato, **sendo de total responsabilidade do mesmo a escolha do cargo, não será possível a exclusão da inscrição após a confirmação da mesma, para realização de nova inscrição.**
  - 5.1. A correção de eventual erro na informação dos dados terá que ser feita pela executora do Concurso, através de solicitação pelo e-mail [concursos@unijui.edu.br](mailto:concursos@unijui.edu.br)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Município de Derrubadas.**

**VI. DAS PROVAS DO CONCURSO**

1. O presente concurso abrange, conforme o cargo:
  - 1.1. **Prova Escrita** - eliminatória/classificatória;
  - 1.2. **Prova de Títulos** – classificatória.
2. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para a aplicação das Provas, tão pouco será aplicada Prova fora dos locais e horários determinados por Edital, importando a ausência ou retardamento do candidato na sua exclusão do concurso, seja qual for o motivo alegado.
  - 2.1. Os candidatos que necessitarem de algum tipo de acomodação e/ou locomoção diferenciada/especial, para a realização da Prova Escrita, deverão solicitar à Comissão Executiva Municipal do Concurso, através de solicitação escrita, entregue na Prefeitura Municipal de Derrubadas, na Secretaria Municipal de Administração/RH até um dia após o encerramento das inscrições – **06/10/2014**.
3. No caso de **Reprovação em Prova Eliminatória** ficará o candidato eliminado do concurso e excluído da prestação das demais provas.

**VII. DA PROVA ESCRITA:**

1. **A PROVA ESCRITA será realizada no dia 26 de outubro de 2014, com início às 9 horas e término às 12 horas, em local a ser divulgado previamente através de edital e pelos meios de comunicação.**
  - 1.1 Os candidatos deverão estar presentes 30 (trinta) minutos antes do horário de início da Prova, para identificação, munidos da Ficha de Inscrição (1ª parte do boleto), documento de identidade (com foto atual), caneta esferográfica de tinta preta ou azul, lápis preto e borracha.
  - 1.2 A não apresentação do Comprovante de Inscrição não impede que o(a) candidato(a) realize a Prova, desde que seu nome conste na Lista de Homologados e o mesmo apresente documento de identidade conforme especificado no item '13.1' deste Capítulo.
2. A PROVA ESCRITA será composta de **30 (trinta) questões objetivas**, de acordo com o cargo, apresenta-se da seguinte forma:
  - 2.1. **Contador(a)**, sendo:  
**Parte I:** 10 (dez) questões de Língua Portuguesa;  
**Parte II:** 10 (dez) questões Legislação Municipal;  
**Parte III:** 10 (dez) questões Conhecimento Específico.

- 2.2. **Engenheiro (a) Civil**, sendo:

**Parte I:** 10 (dez) questões de Língua Portuguesa;  
**Parte II:** 10 (dez) questões de Legislação Municipal e Ambiental;  
**Parte III:** 10 (dez) questões de Conhecimento Específico.

- 2.3. **Fiscal Ambiental**, sendo:

**Parte I:** 10 (dez) questões de Língua Portuguesa;  
**Parte II:** 10 (dez) questões de Legislação Municipal e Ambiental;  
**Parte III:** 10 (dez) questões de Conhecimento Específico.

- 2.4. **Fiscal Tributário**, sendo:

**Parte I:** 10 (dez) questões de Língua Portuguesa;  
**Parte II:** 10 (dez) questões de Legislação Municipal;  
**Parte III:** 10 (dez) questões de Conhecimento Específico.

- 2.5 **Psicólogo(a)**, sendo:

**Parte I:** 10 (dez) questões de Língua Portuguesa;  
**Parte II:** 10 (dez) questões de Saúde Pública e Legislação Municipal;  
**Parte III:** 10 (dez) questões de Conhecimento Específico.

3. Cada questão será estruturada de um enunciado e 5 (cinco) alternativas das quais considerar-se-á **correta apenas 1 (uma) das alternativas**
4. Cada questão certa da **Parte III – Conhecimento Específico vale 4,0 (quatro) pontos**, as demais, **Parte I e Parte II: vale 2,0 (dois) pontos**.
5. A **Prova Escrita** será constituída por questões objetivas elaboradas a partir dos programas de provas (Anexo I) deste edital.
6. As respostas das questões deverão ser assinaladas com caneta esferográfica de **tinta preta ou azul**, na letra da alternativa considerada **correta, na grade de respostas**, fornecida para este fim.
7. Não serão computadas questões não assinaladas na grade de respostas, questões que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, que a leitora óptica captar.
8. **A grade de respostas/cartão resposta é o único documento válido para correção da Prova Escrita.**
9. O resultado da correção será expresso em pontos.
10. Será considerado **Reprovado e Eliminado do Concurso o candidato que não obtiver no mínimo 50% (cinquenta por cento) do total de pontos da Prova.**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Município de Derrubadas.**

- 10.1. Utilizar-se ou tentar utilizar-se de meios ilícitos ou fraudulentos para a resolução da prova;
  - 10.2. Contrariar determinações da Comissão de Aplicação e Fiscalização do Concurso, designada por Portaria do Coordenador Geral da Assessoria de Serviços Comunitários da FIDENE;
  - 10.3. Não apresentar o documento de identidade exigido;
  - 10.4. Recusar-se a realizar a prova;
  - 10.5. Retirar-se do recinto, durante a realização da prova, sem a devida autorização do fiscal de sala;
  - 10.6. Apresentar-se após o horário estabelecido para o início da prova;
  - 10.7. Faltar à prova, ainda que por motivo de força maior;
  - 10.8. Não devolver o **cartão resposta devidamente preenchido**.
11. Será excluído do recinto de realização da prova, por ato da Comissão de Aplicação e Fiscalização do Concurso ou da Comissão Executiva do Concurso, o candidato que:
- 11.1. Desacatar ou desrespeitar qualquer membro da Comissão Executiva ou da Comissão de Aplicação e Fiscalização do Concurso;
  - 11.2. Contrariar determinações da Comissão de Aplicação e Fiscalização do Concurso;
  - 11.3. Durante o processamento da prova, demonstrar comportamento inconveniente ou for surpreendido em flagrante de comunicação com outro candidato ou pessoa estranha;
  - 11.4. Estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico, como: "bip", telefone celular, calculadora, "walkman" ou similares;
  - 11.5. Estiver utilizando ou de posse de qualquer tipo de bibliografia, anotações, impressos ou equipamentos não autorizados.
12. Em qualquer uma das hipóteses previstas no item '11' deste Capítulo, será lavrado um "Auto de Apreensão da Prova e Exclusão do Candidato", onde constará o fato ocorrido, devendo ser o mesmo assinado, no mínimo, por dois membros da Comissão de Aplicação e Fiscalização e da Comissão Executiva do Concurso, sendo o candidato considerado automaticamente **Reprovado e Eliminado do Concurso**.
13. Somente o candidato que estiver na lista de inscrição homologada e que apresentar documento de identidade poderá realizar a Prova Escrita.
- 13.1. São considerados documentos de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédula de Identidade de estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, a exemplo das carteiras da OAB, CREA, CRM, CRP,

- CRC, etc., Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas.
- 13.2. Os documentos de identidade deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir com clareza, a identificação do candidato.
14. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para a aplicação das provas, tão pouco será aplicada prova fora dos locais e horários determinados por este Edital, importando a ausência ou retardamento do candidato na sua exclusão do concurso, seja qual for o motivo alegado.
15. Não serão permitidas consulta a qualquer bibliografia ou material, bem como a utilização de quaisquer equipamentos durante a aplicação da prova.
16. O candidato que terminar a prova devolverá ao fiscal o material que lhe for solicitado.
17. O candidato não poderá alegar desconhecimentos quaisquer sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência. O **não** comparecimento à prova, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará na eliminação do mesmo no concurso.
18. Os cadernos de provas poderão ser entregues ao candidato depois de transcorrido 01 (uma) hora do início da prova, tempo mínimo de permanência do candidato no certame.

#### VIII. DA PROVA DE TÍTULOS

1. A **PROVA DE TÍTULOS** será realizada pelos candidatos aos Cargos de Nível Superior: Contador(a), Engenheiro(a) Civil e Psicólogo - **Regularmente aprovados na Prova Escrita** e terá sua pontuação máxima limitada a 20 (vinte) pontos na prova de títulos.
2. A documentação atinente à **Prova de Títulos** deverá ser apresentada e entregue pelos candidatos aprovados na Prova Escrita, na data estipulada através de Edital para a entrega dos Títulos.
  - 2.1 Não serão aceitos títulos fora do prazo estipulado em edital.
3. Os TÍTULOS deverão ser relacionados e **apresentados autenticados** de acordo com a grade de pontuação constante do item '16' deste Capítulo, e posteriormente numerados, ordenados e rubricados.
4. A documentação comprobatória dos Títulos deverá ser apresentada sob a forma de **fotocópia autenticada em Cartório/Tabelionato ou por servidor de Fé Pública** para a Comissão Executiva do Concurso Público, numerada e



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Município de Derrubadas.**

- ordenada, conforme a relação anexada. **Não serão aceitos Títulos não autenticados.**
5. Diplomas e/ou certificados de conclusão de cursos deverão estar devidamente registrados pela instituição formadora, no livro de registros da instituição.
- 5.1. Títulos (diplomas e/ou certificados) **sem conteúdo especificado** (carga horária, percentual de frequência, disciplinas) **não serão pontuados**, e caso não constar o conteúdo no verso, **deverá ser entregue em anexo, exceto** se for *Lato Sensu* e *Stricto Sensu* específico da área.
- 5.2. No caso do Registro Eletrônico o mesmo deverá indicar o endereço eletrônico (site) para a conferência da autenticidade do mesmo.
- 5.3. No título deve constar o número do registro, livro e número de folha para ter validade.
- 5.3.1. Número de sequência de emissão de certificado, **não** é considerado número de registro, para fins de análise e pontuação.
6. Na **Prova de Títulos** serão avaliados os que se enquadrarem dentro das seguintes categorias:
- 6.1. Cursos de Extensão e Seminários Específicos da Área;
- 6.2. Cursos de Pós-Graduação (Especialização, Mestrado e Doutorado):
- 6.2.1. Diploma de Pós-Graduação (*Lato Sensu* e *Stricto Sensu*) **que apresenta claramente a Titulação (nome do curso) como Específico da Área, não** é obrigatório a entrega do conteúdo em anexo;
- 6.2.2. Diploma de Pós Graduação (*Lato Sensu* e *Stricto Sensu*).
- 6.2.3. Os Diplomas expedidos por universidades estrangeiras devem estar revalidados na forma especificada no Art. 48 da Lei nº 9.394/1996 - LDB.
7. O Curso de Graduação exigência do cargo não será utilizado/computado para pontuação.
8. Não será pontuado boletim de matrícula, TCC – Trabalho de Conclusão de Curso, residência, apresentação de trabalhos, histórico escolar, estágios, monitorias, coordenação de cursos, atestado ou declaração, não devendo o candidato apresentar/entregar documentos desta forma.
9. O envelope contendo a documentação será recebido por um membro da Comissão do Concurso Público que, na presença do candidato, registrará o número de inscrição do candidato e o cargo para o qual concorre.
- 9.1. O candidato deverá **numerar os Títulos e relacionar na Grade de Pontuação**, apor sua assinatura e entregar em (duas) vias, a 1ª via dos títulos (anexar dentro do envelope); 2ª via dos títulos (entregar a Comissão executiva), na Av. Pelotas, 595, Derrubadas/RS.
- 9.2. O(a) candidato (a) que entregar Títulos, e inserir junto o Título que o habilita ao cargo, deverá **destacá-lo**.
- 9.3. Após o fechamento do envelope, o candidato deverá assinar documento de entrega.
- 9.4. O envelope contendo os títulos poderá ser entregue pelo candidato ou por terceiro, através de procuração legalmente estabelecida.
10. A Comissão de Aplicação e Fiscalização do Concurso realizará análise dos documentos e atribuirá se for o caso, a pontuação devida aos títulos.
11. Na Prova de Títulos serão avaliados os certificados que se enquadrarem nas seguintes categorias:
- 11.1. **Cursos de Extensão e Seminários Específicos** na área de formação para cujo cargo postula a vaga, obtidos nos últimos **5 (cinco)** anos anteriores à data de encerramento das inscrições (dia, mês e ano – **05/10/2009**) do concurso público, com duração igual ou superior a **40 (quarenta) horas**, devendo esses certificados estarem devidamente registrados pela instituição que os expediu.
- 11.1.1. A data de “**5 (cinco)** anos anteriores” se refere a data de execução do curso e **não** da emissão do certificado.
- 11.2. **Cursos de Graduação e Pós-Graduação** na **área** de formação para cujo cargo postula a vaga (graduação, especialização, mestrado e doutorado) deverão estar devidamente registrados pela Instituição de Ensino que os expediu.
- 11.2.1. Neste caso, independe a data de obtenção do título, desde que obtido até a data de encerramento das inscrições – **05/10/2014**.
12. O julgamento dos títulos será feito pela Comissão de Aplicação e Fiscalização do Concurso que atribuirá pontos a cada título apresentado, de acordo com a grade de pontuação constante no item 16 – Capítulo VIII deste Edital.
13. Cada candidato terá Grade de Pontuação, onde serão colocados os pontos obtidos.
14. A Comissão de Aplicação e Fiscalização do Concurso **não** solicitará documentação complementar para esclarecer dúvidas, poderá se necessário e a seu exclusivo critério, fazer investigação quando entender que esta necessita de maiores esclarecimentos.
- 14.1. É de inteira responsabilidade do candidato a entrega da documentação completa no prazo hábil, não cabendo à comissão de recebimento conferir a integralidade.
15. A Comissão de Aplicação e Fiscalização utilizará o tempo necessário para bem realizar o trabalho de julgamento dos títulos.
16. Grade de pontuação dos Títulos:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Município de Derrubadas.**

TÍTULOS	NA ÁREA	OUTRA ÁREA
Doutorado	5,0	0,0
Mestrado	4,0	0,0
Especialização	3,0	0,0
Cursos e Seminários acima de 60 horas	1,0	0,0
Cursos e Seminários de 40 a 59 horas	0,5	0,0

**OBSERVAÇÕES:**

Títulos sem conteúdo especificado **não** serão pontuados, o conteúdo **deverá constar no verso e/ou em anexo. Exceto: Graduação, Lato Sensu e Stricto Sensu que apresenta claramente a Titulação (nome do curso) como Específico da Área.**

Títulos sem Registro **não** serão pontuados. Número de sequência de certificado não é válido como número de registro.

O curso de exigência do cargo **não** será utilizado/computado para pontuação.

O comprovante deverá ser o Diploma e/ou Certificado de conclusão do curso, expedido e registrado pela Entidade promotora.

Não serão pontuados boletim de matrícula, histórico escolar, Atestado ou Declaração ou outra forma que não a determinada acima, não devendo o candidato apresentar/entregar documentos desta forma.

Monitorias, residência, estágios, coordenação de cursos, palestrante, orientador, fiscal, facilitador e outros trabalhos executados **não** serão pontuados para nenhum cargo.

Cursos com carga horária definida em dias ou meses serão considerados na seguinte proporção: 01 dia = 08 horas - 01 mês = 160 horas. Cursos sem carga horária definida **não** receberão pontuação.

#### X. DOS RECURSOS

- É direito de o candidato recorrer quanto:** a não homologação da inscrição, Gabarito Preliminar, resultado da Prova Escrita, Prova de Títulos e ao resultado final do concurso, obedecendo-se os prazos e critérios regulamentares, fixados neste Edital.
  - Os resultados de todas as etapas do Concurso Público, inclusive gabaritos e provas, serão disponibilizados no site oficial da entidade organizadora - <http://www.unijui.edu.br/asc/concursos-publicos> e da Prefeitura Municipal de Derrubadas - <http://www.derrubadas-rs.com.br/>;
  - As Provas Escritas Padrão estarão disponível no site <http://www.unijui.edu.br/asc/concursos-publicos> durante o prazo de recursos da Prova Escrita.

- Do despacho que deixar de homologar inscrição de candidato ao concurso, caberá recurso do candidato ao Presidente da Comissão Executiva do Concurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir do dia subsequente ao da publicação do indeferimento.
- Após a publicação do resultado da Prova, em prazo de 3 (três) dias úteis, poderá o candidato requerer a revisão do mesmo.
- O pedido de revisão/recurso deve ser feito através de petição escrita, fundamentada e dirigida ao Presidente da Comissão Executiva do Concurso, e protocolada na Prefeitura Municipal de Derrubadas, Av. Pelotas, nº 595, na cidade de Derrubadas/RS, onde deverão constar os seguintes elementos:
  - Identificação completa e número de inscrição do candidato recorrente;
  - Indicação do cargo para o qual está postulando a vaga;
  - Identificação da questão contestada da prova escrita.
  - Circunstanciada e fundamentada exposição a respeito da questão contestada.
- O recurso interposto sem o fornecimento de quaisquer dos dados constantes dos itens anteriores do Capítulo dos Recursos ou fora do respectivo prazo, serão indeferidos liminarmente, não cabendo recursos adicionais.
- Não serão aceitos os recursos interpostos por correio, fax símile, telex, telegrama, internet ou outro meio que não seja o especificado no Edital.
- O pedido de recurso deferido será encaminhado à Comissão de Aplicação e Fiscalização que analisará e apresentará o parecer final.
- Qualquer benefício decorrente de recursos interpostos por candidato será estendido aos demais concorrentes.
- Caberá à Comissão executiva do Concurso o recebimento, o acompanhamento dos trabalhos e análise prévia de admissibilidade dos recursos interpostos.
- As provas podem ser anuladas:
  - Se forem constatadas irregularidades ao cumprimento do edital.
  - Se houver inobservância quanto ao sigilo.
  - Não será motivo de anulação de prova(s), em caso de anulação de questões por apresentarem erro de formulação ou alternativas e não constar no conteúdo programático de prova. Neste caso a questão anulada será considerada correta para todos os candidatos.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Município de Derrubadas.**

**XI. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

1. Decorrido o prazo para recurso, será procedida a apuração final do concurso, com a classificação geral dos candidatos aprovados.
2. A pontuação final do concurso será constituída, obedecendo-se os critérios estabelecidos para cada cargo neste Edital, pela soma das pontuações parciais obtidas nas provas.
3. A classificação final do concurso será por ordem decrescente de pontos obtidos, considerando-se como primeiro colocado o candidato que somar maior número de pontos.
4. Havendo empate entre dois ou mais candidatos, terá prioridade na ordem classificatória final, sucessivamente, o candidato que:
  - 4.1. Apresentar idade mais avançada se, dentre os candidatos aprovados/empatados houver pelo menos um com idade igual ou superior a sessenta (60) anos, em conformidade com as disposições do Art.1º, combinado com o Art. 27, Parágrafo único, da Lei 10.741/2003, de 1º de outubro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto do Idoso.
  - 4.2. Tiver obtido maior número de pontos na prova escrita.
  - 4.3. Tiver obtido maior pontuação nas questões de Conhecimento Específico da Prova Escrita.
  - 4.4. Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios acima, o desempate se dará através do sistema abaixo descrito:
    - 4.4.1. Os candidatos empatados serão **ordenados de acordo com seu número de inscrição**, de forma crescente ou decrescente, conforme o resultado do primeiro prêmio da extração da Loteria Federal imediatamente anterior ao dia da Prova Objetiva (**25/10/2014**), segundo os critérios a seguir:
      - a) se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal **for par**, a **ordem será a crescente**;
      - b) se a soma dos algarismos da loteria federal **for ímpar**, a ordem será a **decrescente**.
5. A classificação dos candidatos, acompanhada de relatório da Comissão Executiva do Concurso, será submetida à homologação do Prefeito Municipal.
6. A classificação final somente será liberada após a homologação do **Prefeito Municipal**.
7. O resultado final do concurso, depois de homologado, será publicado com a classificação geral dos candidatos aprovados.
8. O preenchimento das vagas será por ordem de classificação dos candidatos, após a aprovação em todas as etapas.
9. A classificação no Concurso Público não assegura ao candidato o direito à admissão

automática no serviço público municipal, mas apenas expectativa de nele ser admitido, ficando a concretização deste ato subordinada à observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse e necessidade do serviço público.

**XII. DO PROVIMENTO DOS CARGOS**

1. O provimento dos cargos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos habilitados nos respectivos cargos.
2. O provimento dos cargos ficará a critério da Administração Pública Municipal, observados o interesse, a necessidade e a conveniência do serviço público.
3. Somente serão empossados os candidatos considerados aptos em inspeção de saúde de caráter eliminatório, a ser realizada por profissionais do Quadro de Pessoal do Município de Derrubadas e/ou instituições especializadas credenciadas.
4. Por ocasião da posse **não** serão admitidos, em nenhuma hipótese, pedidos de reconsideração ou recurso do julgamento obtido na inspeção de saúde.
5. Por ocasião da posse, será exigido do candidato nomeado:
  - 5.1. Ser brasileiro, de acordo com o que dispõe o art. 12 da Constituição Federal de 1988.
  - 5.2. Comprovar a idade mínima de 18 (dezoito) anos;
  - 5.3. Encontrar-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos e não registrar antecedentes criminais;
  - 5.4. Declaração negativa de acumulação de cargo público;
  - 5.5. Certidão negativa criminal expedida pelo Cartório **Justiça Estadual e Federal** sediado no **domicílio** do candidato;
  - 5.6. Gozar de boa saúde física e mental, comprovada na inspeção de saúde a que se refere o item '3', deste Capítulo, podendo, ainda, serem solicitados exames complementares, a expensas do candidato, a ser determinado pelo Serviço Médico do Município;
  - 5.7. Comprovante da escolaridade devidamente registrado no órgão competente, e registro profissional conforme estabelecido no Capítulo III, item '6' deste Edital;
  - 5.8. Título de Eleitor e comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais;
  - 5.9. Certificado Militar que comprove estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Município de Derrubadas.**

- 5.10. Cadastro das Pessoas Físicas da Secretaria da Receita Federal (CIC);
- 5.11. Certidão de Nascimento e/ou Casamento, atualizada;
- 5.12. Carteira de Identidade;
- 5.13. Duas (2) fotos (3x4), recentes e sem uso prévio;
- 5.14. Declaração de bens e direitos que compõem o seu patrimônio.
- 5.15. Inscrição PIS.
6. Os documentos comprobatórios de atendimento aos requisitos fixados neste item serão exigidos, apenas, dos candidatos habilitados e nomeados.
7. Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos, nem fotocópias ou xerocópias não autenticadas.
8. Ficam desde já advertidos os candidatos de que a não apresentação da documentação exigida para a posse **implica na abdicação da vaga.**

**XIII. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

1. O concurso de que trata este Edital terá validade de dois (2) anos, contados da data de sua homologação, podendo ser prorrogado, uma vez, por igual período.
2. As inscrições para o Concurso de que trata este Edital supõe o conhecimento das presentes instruções por parte do candidato e seu compromisso tácito de aceitar as condições de sua realização, tais como se acham estabelecidos neste Edital, no Regulamento dos Concursos Públicos e na Legislação Específica.
3. Qualquer candidato poderá denunciar ao Tribunal de Contas do Estado, irregularidades eventualmente ocorridas no Concurso, na forma da Lei Estadual nº 9.478/91.
4. Anular-se-ão, sumariamente, a inscrição e todos os atos dele decorrentes, se verificada, a qualquer momento, a inobservância das exigências deste Edital pelo candidato.
5. A aprovação no concurso não gera direito à nomeação, mas esta, quando se fizer, respeitará a ordem de classificação final.
6. **Os itens do Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.**
7. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Executiva do Concurso.

Derrubadas/RS, 11 de setembro de 2014.

**ALMIR JOSE BAGEGA**  
Prefeito Municipal de Derrubadas

Registre-se e Publique-se:

Helio Lampert  
Agente de Recursos Humanos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Município de Derrubadas.**

**ANEXO I**  
**PROGRAMA DAS PROVAS**

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS para os cargos:**

**CONTADOR**

- Contabilidade: Objeto, finalidades, técnicas, legislação, campo de aplicação, princípios de contabilidade e normas técnicas e profissionais; Princípios de Administração pública; Plano Plurianual; Diretrizes Orçamentárias, Orçamento Anual; Controle interno e externo; Patrimônio público, Receita pública, Tributos Municipais; Licitações e contratos da administração pública, Constituição Federal; Sociedade por ações; Orçamento e Contabilidade pública e portarias Complementares; Lei Orgânica Municipal; Código Tributário Municipal; Lei de responsabilidade fiscal; Receita nacional; Lei da Transparência; Regime Jurídico dos Servidores Públicos e atualizações.

**Referências Bibliográficas:**

Código Tributário Municipal.  
Constituição Federal de 1988.  
KOHAMA, Heilio. Contabilidade pública: teoria e prática. São Paulo: Atlas  
Lei 4.320 de 17 de março de 1964.  
Lei da Transparência – Decreto nº 7.724 de maio 2014 e a Lei nº 12.527 de 18/11/2011.  
Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar 101/2000.  
Lei Orgânica Municipal.  
Lei Sociedade por Ações – nº 11.638/2007  
Licitações - Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.  
Manual da Receita Nacional.  
Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – 5ª Edição  
Manual Técnico de Demonstrativos Fiscais.  
Manual Técnico do Orçamento Público - SEPLAM  
MOTA, Francisco Glauber Lima. Contabilidade Aplicada a Administração Pública. Brasília-DF. Editora Vestcon.  
Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – NBC T 16.1 a 16.10  
Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBCASP.  
Normas internacionais de contabilidade aplicada ao setor publico – IPSAS.  
Princípios de Contabilidade.  
Regime Jurídico dos Servidores Públicos.  
Resoluções do Conselho Federal de Contabilidade.  
Sociedade por Ações - Lei 6.404/76 colocar a Nova Lei 11638-2007.  
Manuais, livros e legislação vigente do conteúdo indicado.  
Obs.: todas as leis devem ser consideradas com suas atualizações.

**ENGENHEIRO CIVIL**

Engenharia de avaliações – conceitos gerais, princípios fundamentais, métodos, aplicações; Matemática financeira/Engenharia econômica - juros e equivalência; Técnicas de planejamento e controle de obras; Orçamentos e custos na construção civil; Edificações – esforços em estruturas, propriedades e aplicações dos materiais, técnicas construtivas; Pontes – elementos de projeto e solicitações; Rodovias – conceituação e controle tecnológico; Instalações de água, esgoto e incêndio; Urbanismo; Conhecimentos básicos em AutoCAD 2D; Cálculo de áreas e medidas lineares; Dados georreferenciados em AutoCAD; Dados vetoriais e raster.

**Sugestão Bibliográfica:**

BAUER, L. A. F. **Materiais de Construção 1.** Rio de Janeiro: LTC, 2001.  
BAUER, L. A. F. **Materiais de Construção 2.** Rio de Janeiro: LTC, 2004.  
CREDER, H. **Instalações elétricas.** Rio de Janeiro: LTC, 2009.  
CREDER, H. **Instalações hidráulicas e sanitárias.** Rio de Janeiro: LTC, 1991.  
DE SENÇO, W. **Manual de técnicas de pavimentação.** São Paulo: PINI.  
HIRSCHFELD, H. **Engenharia econômica e análise de custos.** São Paulo: Atlas, 2000.  
MATTOS, A. D. **Como preparar orçamentos de obras.** São Paulo: PINI, 2006.  
MATTOS, A. D. **Planejamento e controle de obras.** São Paulo: PINI, 2010.  
MOREIRA, A. L. **Princípios de engenharia de avaliações.** São Paulo: PINI.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Município de Derrubadas.**

SORIANO, H. L. **Análise de estruturas**. Rio de Janeiro: Ciência Moderna, 2004.  
VENDITTI, M. **Desenho técnico sem prancheta com AutoCAD 2008**. São Paulo: Visual Books, 2008.  
WRITH, A. **AutoCAD 2005**. São Paulo: Alfa Books, 2005.  
YAZIGI, W. A. **Técnica de edificar**. São Paulo: PINI.

**- Legislação vigente, manuais e livros técnicos com os conteúdos indicados.**

Obs.: todas as leis devem ser consideradas com suas atualizações.

**LEGISLAÇÃO AMBIENTAL**

- Ecologia e Impacto Ambiental. Temas Atuais (aquecimento global, efeito estufa, eutrofização, poluição e problemas de saúde pública). Estudos ambientais: elaboração, impactos ambientais, medidas mitigadoras e compensatórias.

- Saneamento ambiental, Gestão ambiental e Educação ambiental. Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental (EIA/RIMA) e planos de controle ambiental (PCAs).

**Sugestão Bibliográfica:**

BRASIL. LEI nº 6.938 de 31 de agosto de 1981. Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus Fins e Mecanismos de Formação e Aplicação, e dá outras providências.

BRASIL. LEI nº 9.433 de 8 de janeiro de 1997. Institui a Política Nacional de Recursos Hídricos, cria o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos, regulamenta o inciso XIX do art. 21 da Constituição Federal, e altera o art. 1º da Lei nº 8.001, de 13 de março de 1990, que modificou a Lei nº 7.990 de 28 de dezembro de 1989.

BRASIL. LEI nº 9.605 de 13 de fevereiro de 1998 (Lei dos Crimes Ambientais). Dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências.

BRASIL, LEI nº 9.795 de 27 de abril de 1999. Dispõe sobre a educação ambiental, institui a Política Nacional de Educação Ambiental e dá outras providências.

BRASIL. LEI nº 12.651 de 25 de maio de 2012. Dispõe sobre a proteção da vegetação nativa.

BRASIL. Decreto nº 4.074, de 04 de janeiro de 2002 e alterações. Regulamenta a Lei no 7.802, de 11 de julho de 1989 e dá outras providências.

CONSEMA, Resolução nº 004/2000. Dispõe sobre fixação de critérios para o Licenciamento Ambiental Municipal.

CONSEMA, Resolução nº 011/2000. Estabelece as diretrizes para o Plano Ambiental Municipal conforme determina a Resolução nº 004/2000.

Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (art. 225)

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL. LEI nº 9.519 de 21 de Janeiro de 1992 (Código Florestal Estadual). Institui o código florestal do estado do Rio Grande do Sul e dá providências.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL. LEI nº 9.921 de 27 de julho de 1993. Dispõe sobre a gestão dos resíduos sólidos, nos termos do artigo 247, parágrafo 3º da Constituição do Estado e dá outras providências.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL. LEI nº 11.520 de 03 de agosto de 2000. Institui o Código Estadual do Meio Ambiente do Estado do Rio Grande do Sul e dá outras providências.

RESOLUÇÃO CONAMA Nº 357, DE 17 DE MARÇO DE 2005 - Dispõe sobre a classificação dos corpos de água e diretrizes ambientais para o seu enquadramento, bem como estabelece as condições e padrões de lançamento de efluentes, e dá outras providências.

RESOLUÇÃO CONAMA Nº 430, DE 13 DE MAIO DE 2011 - Complementa e altera a Resolução nº 357/2005.

RESOLUÇÃO CONAMA Nº 237, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1997 - Dispõe sobre licenciamento ambiental; competência da União, Estados e Municípios; listagem de atividades sujeitas ao licenciamento; Estudos Ambientais, Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental.

RESOLUÇÃO CONAMA nº 275, de 25 de abril de 2001 - Estabelece o código de cores para os diferentes tipos de resíduos, a ser adotado na identificação de coletores e transportadores, bem como nas campanhas informativas para a coleta seletiva.

RESOLUÇÃO Nº 358, DE 29 DE ABRIL DE 2005 - Dispõe sobre o tratamento e a disposição final dos resíduos dos serviços de saúde e dá outras providências.

**Legislação vigente, Legislação ambiental municipal, manuais e livros técnicos com os conteúdos indicados.**

Obs.: todas as leis devem ser consideradas com suas atualizações.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Município de Derrubadas.**

**FISCAL AMBIENTAL**

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS E LEGISLAÇÃO AMBIENTAL:**

- Ecologia e Impacto Ambiental. Temas Atuais (aquecimento global, efeito estufa, eutrofização, poluição e problemas de saúde pública). Estudos ambientais: elaboração, impactos ambientais, medidas mitigadoras e compensatórias.
- Noções de Imunizações; Noções de controle e prevenção de doenças infectocontagiosas; Compreensão em ações comunitárias, cidadania, política e ética; Proteção, preservação e conservação do meio ambiente; Riscos ambientais, equilíbrio ecológico, espaços protegidos, ação fiscalizadora.
- Noções sobre: Saneamento ambiental, Gestão ambiental e Educação ambiental. Noções de Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental (EIA/RIMA) e planos de controle ambiental (PCAs).
- Noções sobre combate a poluição; Saúde Pública - Conceito; Objetivos; Noções de combate às doenças transmitidas por insetos; Noções gerais sobre saneamento básico; cumprimento da legislação municipal e regras de fiscalização; normas e regras de notificação, infração, de apreensão, de ocorrência, de advertência e demais documentos inerentes ao poder de polícia do município; fiscalizar instalações, transporte, estabelecimentos, terrenos, ruas, locais do domínio público, comercial e particular; conservação dos rios, flora, fauna e áreas de preservação; ações de educação ambiental.
- Vigilância Sanitária: conceito, histórico, objetivos, funções; importância na saúde pública; inspeção em vigilância sanitária; noções básicas de processo administrativo-sanitário; Vigilância epidemiológica e medidas de controle; Esgoto sanitário e doméstico. Doenças relacionadas com os esgotos. Soluções individuais e coletivas para tratamento e destinação final dos esgotos.
- Resíduos sólidos. Acondicionamento, coleta e transporte dos resíduos sólidos. Limpeza pública. Coleta seletiva; Redução, reutilização, reciclagem dos resíduos sólidos. Compostagem. Incineração. Resíduos de serviços de saúde; Legislação e normas técnicas para os resíduos de sólidos.
- Higiene e saúde pública veterinária: cuidados higiênico-sanitários na obtenção e beneficiamento de produto de origem animal, flora microbiana patogênica e alterações.

**Sugestão Bibliográfica:**

- BRASIL. LEI nº 6.938 de 31 de agosto de 1981. Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus Fins e Mecanismos de Formação e Aplicação, e dá outras providências.
- BRASIL. LEI nº 9.433 de 8 de janeiro de 1997. Institui a Política Nacional de Recursos Hídricos, cria o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos, regulamenta o inciso XIX do art. 21 da Constituição Federal, e altera o art. 1º da Lei nº 8.001, de 13 de março de 1990, que modificou a Lei nº 7.990 de 28 de dezembro de 1989.
- BRASIL. LEI nº 9.605 de 13 de fevereiro de 1998 (Lei dos Crimes Ambientais). Dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências.
- BRASIL, LEI nº 9.795 de 27 de abril de 1999. Dispõe sobre a educação ambiental, institui a Política Nacional de Educação Ambiental e dá outras providências.
- BRASIL. LEI nº 12.651 de 25 de maio de 2012. Dispõe sobre a proteção da vegetação nativa.
- BRASIL. Decreto nº 4.074, de 04 de janeiro de 2002 e alterações. Regulamenta a Lei nº 7.802, de 11 de julho de 1989 e dá outras providências.
- CONSEMA, Resolução nº 004/2000. Dispõe sobre fixação de critérios para o Licenciamento Ambiental Municipal.
- CONSEMA, Resolução nº 011/2000. Estabelece as diretrizes para o Plano Ambiental Municipal conforme determina a Resolução nº 004/2000.
- Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (art. 225)
- ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL. LEI nº 9.519 de 21 de Janeiro de 1992 (Código Florestal Estadual). Institui o código florestal do estado do Rio Grande do Sul e dá providências.
- ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL. LEI nº 9.921 de 27 de julho de 1993. Dispõe sobre a gestão dos resíduos sólidos, nos termos do artigo 247, parágrafo 3º da Constituição do Estado e dá outras providências.
- ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL. LEI nº 11.520 de 03 de agosto de 2000. Institui o Código Estadual do Meio Ambiente do Estado do Rio Grande do Sul e dá outras providências.
- RESOLUÇÃO CONAMA Nº 357, DE 17 DE MARÇO DE 2005 - Dispõe sobre a classificação dos corpos de água e diretrizes ambientais para o seu enquadramento, bem como estabelece as condições e padrões de lançamento de efluentes, e dá outras providências.
- RESOLUÇÃO CONAMA Nº 430, DE 13 DE MAIO DE 2011 - Complementa e altera a Resolução nº 357/2005.
- RESOLUÇÃO CONAMA Nº 237, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1997 - Dispõe sobre licenciamento ambiental;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Município de Derrubadas.**

competência da União, Estados e Municípios; listagem de atividades sujeitas ao licenciamento; Estudos Ambientais, Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental.

RESOLUÇÃO CONAMA nº 275, de 25 de abril de 2001 - Estabelece o código de cores para os diferentes tipos de resíduos, a ser adotado na identificação de coletores e transportadores, bem como nas campanhas informativas para a coleta seletiva.

RESOLUÇÃO Nº 358, DE 29 DE ABRIL DE 2005 - Dispõe sobre o tratamento e a disposição final dos resíduos dos serviços de saúde e dá outras providências.

Cartilha de Vigilância Sanitária - Cidadania e Controle Social - 2002  
([www.anvisa.gov.br/institucional/snvs/coprh/cartilha.pdf](http://www.anvisa.gov.br/institucional/snvs/coprh/cartilha.pdf))

Doenças infecciosas e parasitárias: aspectos clínicos, de vigilância epidemiológica e de controle - guia de bolso / elaborado por Gerson Oliveira Pena [et al]. - Brasília: Ministério da Saúde: Fundação Nacional de Saúde, 1998. 220 p. ([http://bvsm.s.saude.gov.br/bvs/publicacoes/funcasa/GBDIP001\\_total.pdf](http://bvsm.s.saude.gov.br/bvs/publicacoes/funcasa/GBDIP001_total.pdf))

Brasil. Fundação Nacional de Saúde. Manual de Saneamento. ([http://bvsm.s.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual\\_saneamento\\_3ed\\_rev\\_p1.pdf](http://bvsm.s.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_saneamento_3ed_rev_p1.pdf))

**Legislação vigente, Legislação ambiental municipal, manuais e livros técnicos com os conteúdos indicados.**

Obs.: todas as leis devem ser consideradas com suas atualizações.

### **FISCAL TRIBUTÁRIO**

1. Competência Tributária: definição, características, capacidade e classificação.
2. Limitações Constitucionais do Poder de Tributar. 2.1. Imunidades. 2.2. Princípios Constitucionais Tributários.
3. Conceito e Classificação dos Tributos.
4. Impostos; 4.1. Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural. 4.2. Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza. 4.3. Imposto sobre Produtos Industrializados. 4.4. Imposto sobre Operações Financeiras.
5. Contribuições Sociais. 5.1. Contribuição para o PIS/PASEP. 5.2. Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social – Cofins.
6. Tributos de Competência dos Municípios.
7. Registro e tributação da modalidade: SIMPLES.
8. Legislação Tributária. 8.1. Constituição 8.2. Emendas à Constituição. 8.3. Leis Complementares. 8.4. Leis Ordinárias. 8.5. Leis Delegadas. 8.6. Medidas Provisórias.
9. Administração Tributária. 9.1. Fiscalização. 9.2. Dívida Ativa.
10. Certidões Negativas.
11. Procedimentos de Tesouraria e Fluxo de Caixa;
12. Licitações e contratos da Administração Pública.

### **Referências Bibliográficas:**

Código Tributário Municipal;

Código Tributário Nacional;

**Constituição Federal:** Título III - Da Organização do Estado: Capítulo IV - Dos Municípios; Capítulo VII - Da Administração Pública: Seção I - Disposições Gerais; Seção II - Dos Servidores Públicos. Seção IX - Da Fiscalização Contábil, Financeira e Orçamentária; Título VI - Da Tributação e do Orçamento: Capítulo I – Do Sistema Tributário Nacional - Seção I Dos Princípios Gerais; Capítulo II Das Finanças Públicas.

GIACOMONI, James. **Orçamento público**. São Paulo: Atlas.

LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964 e portarias Complementares;

LEI Nº 6.404, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1976;

LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 4 DE MAIO DE 2000;

Lei 8.666/1993 e portarias Complementares.

**Sistema Tributário Nacional**, Seção I - Dos Princípios Gerais; Seção II - Das Limitações do Poder de Tributar; Seção V - Dos Impostos dos Municípios; Seção VI - Da Repartição das Receitas Tributárias; Capítulo II - Das Finanças Públicas: Seção I - Normas Gerais; Seção II - Dos Orçamentos.

**- Legislação vigente, manuais, livros técnicos com os conteúdos indicados.**

Obs.: todas as leis devem ser consideradas com suas atualizações.

### **PSICÓLOGO**

#### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:**

1. **Teorias Psicológicas:** psicanálise, psicologia sócio histórica, psicologia genética, psicologia cognitivo-comportamental.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Município de Derrubadas.**

2. **Constituição do Sujeito:** narcisismo, estágio do espelho, complexo de Édipo, período de latência, adolescência.
3. **Psicopatologia:** autismo, psicoses, neuroses, depressões, alcoolismo e toxicomanias, síndrome do pânico e fobias, distúrbios de conduta, distúrbios alimentares, distúrbios psicossomáticos, problemas relacionados ao desenvolvimento e a aprendizagem.
4. **Conceitos fundamentais da psicanálise:** inconsciente, recalque, pulsão e transferência.
5. **Técnicas e Intervenções:** avaliação psicológica, entrevistas, elaboração de laudos e pareceres, abordagens grupais, orientação e acompanhamento psicológico, psicoterapia.
6. **Ética Profissional:** código de ética profissional do psicólogo.
7. **Psicologia do Trabalho:** saúde mental e trabalho, recursos humanos e subjetividade, movimentos emergentes na gestão de pessoas.

**Sugestão Bibliográfica:**

- ALMEIDA, O.P.; DRACTU, L.; LARANJEIRAS, R. Manual de Psiquiatria. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 1996.
- BOCK, A. M. B. e outros. Psicologias: uma introdução ao estudo de psicologia. São Paulo: Saraiva, 2008.
- CALLIGARIS, C. Adolescência. São Paulo: Publifolha, 2000.
- CLASSIFICAÇÃO DOS TRANSTORNOS MENTAIS E DE COMPORTAMENTO DA CID-10: Descrições clínicas e diretrizes diagnósticas. Organização Mundial da Saúde, Porto Alegre: Artes Médicas, 1993.
- CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA, XIII Plenária do Conselho Federal de Psicologia. Código de Ética Profissional dos Psicólogos. Brasília. Agosto, 2005.
- \_\_\_\_\_. Manual de elaboração de laudos e pareceres. In: [www.pol.org.br](http://www.pol.org.br)
- CUNHA, J. A. et. al. Psicodiagnóstico-R. Porto Alegre: Artes Médicas, 1993.
- \_\_\_\_\_. Psicodiagnóstico – V. Porto Alegre: Artes Médicas, 2000.
- DAVEL, E. e VASCONCELOS, J. (Orgs.). Recursos Humanos e Subjetividade. Petrópolis, RJ: Vozes, 1995.
- DEJOURS, C. A Loucura do Trabalho: estudo de psicopatologia do trabalho. São Paulo: Cortez, 1992.
- FREUD, S. Três ensaios sobre a teoria da sexualidade (1905).
- FREUD, S. Introdução ao narcisismo (1914).
- \_\_\_\_\_. Os instintos e suas vicissitudes (1915).
- \_\_\_\_\_. Psicopatologia da vida cotidiana (1901).
- \_\_\_\_\_. Repressão (1915).
- \_\_\_\_\_. A dinâmica da transferência (1912).
- \_\_\_\_\_. O caso de Schreber (1911).
- \_\_\_\_\_. O pequeno Hans (1909).
- \_\_\_\_\_. O homem dos Ratos (1909).
- \_\_\_\_\_. O caso Dora (1905).
- GOULART, I. B. (Org.). Psicologia Organizacional e do Trabalho; teoria, pesquisa e temas correlatos. São Paulo: Casa do Psicólogo, 2002.
- MARCELLI, D. Manual de Psicopatologia da Infância de Ajuriaguerra. Porto Alegre: ARTMED, 1998.
- \_\_\_\_\_. Adolescência e Psicopatologia. Porto Alegre: ARTMED,
- PICHON R. Processo Grupal. São Paulo, Martins Fontes, 2000.
- OSÓRIO, L. C. Psicologia Grupal: uma nova disciplina para o advento de uma nova era. Porto Alegre: ARTMED, 2003.
- ZANELLI, J. C. (Org.). Psicologia, Organizações e Trabalho no Brasil. Porto Alegre: ARTMED, 2004.

**- Legislação vigente, manuais, livros técnicos com os conteúdos indicados.**

Obs.: todas as leis devem ser consideradas com suas atualizações.

**SAÚDE PÚBLICA**

- Sistema Único de Saúde – Princípios e Diretrizes do SUS;
- Política Nacional de Atenção Básica - PNAB;
- Política Nacional de Promoção da Saúde;
- Política Nacional de Humanização;
- Pacto pela Saúde;
- Programa Nacional de Imunização;
- Vigilância em Saúde (Epidemiológica, Sanitária, Trabalhador, Ambiental e Nutricional).

**Referências Bibliográficas:**

- BRASIL. Ministério da Saúde. **Lei Orgânica da Saúde** Nº 8.080/90 e Nº 8.142/90. (Disponível no Portal Saúde/Legislação).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Município de Derrubadas.**

- BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil** - Com as Emendas Constitucionais. (Dos Direitos e Garantias Fundamentais - Art. 5º a 11. Da nacionalidade – Art. 12 e 13. Da Organização do Estado - Art. 29 a 41. Da Organização dos Poderes - Art. 59 a 83. Da Ordem Social - Art. 193 a 204 – Art. 225. Do Meio Ambiente – Art. 226 a 230. Da Família, da Criança, do Adolescente e do Idoso).
  - SES - Secretaria Estadual da Saúde. **Calendário Nacional de Vacinação**. Disponível em: [http://www.saude.rs.gov.br/upload/2014073011434\(instrucao\\_normativa\\_imunizacoes.pdf](http://www.saude.rs.gov.br/upload/2014073011434(instrucao_normativa_imunizacoes.pdf)
  - BRASIL. Ministério da Saúde. **Calendário de vacinação do Adolescente, do Adulto e do Idoso**. Disponível em: Calendário de vacinação do adolescente: [http://portal.saude.gov.br/portal/saude/visualizar\\_texto.cfm?idtxt=21463](http://portal.saude.gov.br/portal/saude/visualizar_texto.cfm?idtxt=21463) Calendário de vacinação do adulto e do idoso: [http://portal.saude.gov.br/portal/saude/visualizar\\_texto.cfm?idtxt=21464](http://portal.saude.gov.br/portal/saude/visualizar_texto.cfm?idtxt=21464).
  - BRASIL> Ministério da Saúde. **Política nacional de humanização**. Disponível em: [http://portal.saude.gov.br/portal/saude/cidadao/area.cfm?id\\_area=1342](http://portal.saude.gov.br/portal/saude/cidadao/area.cfm?id_area=1342)>
  - BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria Nº 399/GM**, de 22 de fevereiro de 2006; (Disponível no Portal Saúde/Legislação).
  - BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria Nº 687**, de 30 de março de 2006; (Disponível no Portal Saúde/Legislação).
  - BRASIL. Ministério da Saúde. **Decreto Nº 7.508, de 28 de junho de 2011: Regulamentação da Lei Nº 8.080/90** /Ministério da Saúde. Secretaria de Gestão Estratégica e Participativa. – Brasília: Ministério da Saúde, 2011. (Disponível no Portal Saúde/Legislação)
  - BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria MS/GM Nº 104**, de 25 de janeiro de 2011. Brasília: Ministério da Saúde, 2011. (Disponível no Portal Saúde/Legislação)
  - BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria Nº 2.488**, de 21 de outubro de 2011. Disponível no Portal Saúde/Legislação).
- **Legislação vigente, manuais, livros técnicos com os conteúdos indicados.**  
Obs.: todas as leis devem ser consideradas com suas atualizações.

**PORTUGUÊS PARA TODOS OS CARGOS:**

- Leitura, interpretação e compreensão; - Princípios de coesão e coerência; - Retomada e antecipação de termos; - Relações de coordenação e subordinação; - Linguagem denotativa e figurada; - Relações de antonímia e de sinonímia; - Conteúdos implícitos; - Efeitos de ambiguidade; - Conhecimentos gramaticais; - Os constituintes mórficos e a relação de significação; - Acentuação; - Pontuação; - Regência verbal e nominal; - Concordância verbal e nominal. A estrutura da frase. Orações: coordenadas e subordinadas; - tempos e modos verbais.

**Referências Bibliográficas**

ABAURRE, Maria Luiza M. e PONTARA, Marcela. **Gramática-texto**: análise e construção de sentidos. São Paulo: Moderna, 2006.

BECHARA, Evanildo. **Moderna Gramática Portuguesa**. Rio de Janeiro: Editora Lucerna, 2003.

CEREJA, William R. & MAGALHÃES, Thereza C. **Gramática Reflexiva – Texto, semântica e interação**. São Paulo: Atual, 1999.

Livros, revistas e jornais com textos atuais.

FIORIN, José Luiz; SAVIOLI, Francisco. **Platão. Para entender o texto**. São Paulo: Ática, 1995.

- Livros, revistas e jornais com textos atuais.

**LEGISLAÇÃO MUNICIPAL PARA TODOS OS CARGOS:**

Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas.

Plano de Cargos e Carreira dos Servidores do Município de Derrubadas - Leis Municipais nº 010/1993, nº 070/1994, nº 336/2000, nº 406/2001, nº 768/2008, nº 888/2010;

Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais - Lei Municipal nº 152/95, de 09 de junho de 1995.

Obs.: todas as leis devem ser consideradas com suas atualizações.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Município de Derrubadas.**

**ANEXO II**

**Plano de Classificação de Cargos e Funções e Atribuição dos Cargos**

**CARGO: CONTADOR**

NÍVEL: PRINCIPAL

PADRÃO: 10

**SÍNTESE DOS DEVERES:** Estudar, fiscalizar, orientar e supervisionar as atividades fazendárias que envolvam matéria financeira e econômica de natureza complexa.

**EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES:** executar atividades que envolvem a supervisão; organização e execução de serviços de contabilidade pública geral; consolidar os balancetes da Prefeitura Municipal integrando valores ao sistema de contabilidade atendendo a legislação; conferir os lançamentos em relatórios ou no sistema; conferir as notas de empenho emitidas verificando se estão em acordo com o plano de contas; controlar e informar as dotações orçamentárias às áreas da administração municipal; realizar balancetes mensais para acompanhar a situação da Prefeitura Municipal em obediência ao tribunal de Contas; prestações de contas quanto à variação das receitas e despesas e outros de exigência legal e fiscal do Tribunal de Contas; elaborar o orçamento anual a partir das receitas e despesas realizadas no exercício e as previsões de crescimento ou redução, bem como as despesas que poderão ser autorizadas para o próximo exercício e obras a serem realizadas e bens a serem adquiridos; emitir relatórios para o FUNDEF, Tribunal de Contas e outros órgãos estaduais e federais para controlar e cumprir leis; atuar na coordenação, execução e acompanhamento de PPA, LDO e LOA; supervisão dos investimentos públicos, bem como o controle dos investimentos e da capacidade de endividamento; planejar, acompanhar e avaliar ações e processos relacionados ao orçamento, de forma a garantir o desempenho das atividades do Município; propor ajustes orçamentários quando necessário; executar outras atividades correlatas aos assuntos.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

- a) Horário: período normal de trabalho de 40 horas semanais;
- b) Outras: O exercício do cargo poderá exigir a frequência a cursos de especialização.

**REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**

- a) Escolaridade: Nível superior, com habilitação legal para o exercício da profissão de Contador.
- b) Outros: conforme as instruções reguladoras do Concurso Público

**CARGO: ENGENHEIRO CIVIL**

NÍVEL: PRINCIPAL

Padrão: 12

**SÍNTESE DOS DEVERES:** Executar atividades no campo de obras e serviços públicos, planejando elaborando projetos, acompanhando a execução e fiscalização.

**EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES:** Projetar, dirigir ou fiscalizar a construção e conservação de estradas de rodagem, vias públicas e de iluminação pública, bem como obras de captação, abastecimento de água, drenagem, irrigação e saneamento urbano e rural; executar ou supervisionar trabalhos topográficos; estudar projetos, dirigir ou fiscalizar a construção e conservação de edifícios públicos e obras complementares; projetar, fiscalizar e dirigir trabalhos relativos a máquinas, oficinas e serviços de urbanização em geral; realizar perícias, avaliações, laudos e arbitramentos; examinar projetos e proceder vistorias de construção e iluminação pública; exercer atribuições relativas à engenharia de trânsito e técnicas de materiais; efetuar cálculos de estruturas de concreto armado, de aço e de madeira; expedir notificações de autos de infração referentes a irregularidades por infringência a normas e posturas municipais, constatadas na sua área de atuação; responsabilizar-se por suas equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

- a) Geral: Carga horária semanal de 20 horas;
- b) Especial: O exercício do cargo está sujeito a trabalho externo.

**REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**

- a) Escolaridade: Ensino Superior completo;
- b) Outros: Habilitação legal para o exercício da profissão e inscrição no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Município de Derrubadas.**

**CARGO: FISCAL AMBIENTAL**

NÍVEL: MÉDIO

PADRÃO: 08

**SÍNTESE DOS DEVERES:** executar tarefas relacionadas à fiscalização visando a melhoria do meio ambiente, à preservação da qualidade de vida, o cumprimento da legislação, fiscalizando toda e qualquer forma de poluição e atividades que explorem e/ou se utilizem os recursos naturais.

**EXEMPLO DE ATRIBUIÇÕES:** fornecer informações ou pareceres técnicos pertinentes aos processos de licenciamento e fiscalização; promover a fiscalização de atividades licenciadas ou em processo de licenciamento e desenvolver tarefas de controle e de monitoramento ambiental; promover a apuração de denúncias e exercer fiscalização sistemática do meio ambiente no Município de Derrubadas; trazer ao conhecimento do ente ou órgão responsável qualquer agressão ao meio ambiente, independente da denúncia. Emitir laudos de vistoria, autos de constatação, notificações, embargos, ordens de suspensão de atividades, autos de infração e multas em cumprimento da legislação ambiental, estadual ou federal, promover a apreensão e depósito de equipamentos, materiais e produtos extraídos, produzidos, transportados, armazenados, instalados ou comercializados em desacordo com a legislação ambiental municipal, estadual e federal; executar perícias dentro das suas atribuições profissionais, realizar inspeções conjuntas com equipes técnicas de outras instituições ligadas à preservação e uso sustentável dos recursos naturais; expedir pareceres, relatórios e laudos técnicos em atendimento a demandas de fiscalização e licenciamento de atividades comerciais, industriais, diversões públicas e de prestação de serviços, no que diz respeito aos artigos expostos, comercializados ou manipulados; realizar o controle e fiscalização relativas à coleta e disposição dos resíduos sólidos urbanos (RSU), resíduos industriais (RI), resíduos de saúde (RS) e resíduos especiais (RE); apreender por infração, veículos, mercadorias, equipamentos, animais e objetos expostos, negociados, abandonados ou negligenciados nos locais onde ocorrem tais fatos; lavra e notificações e/ou intimações, autos de infração, termos de ajustamento de conduta; termos de interdições ambientais e demais necessários ao andamento da fiscalização ambiental; operar e manipular equipamentos e aparelhos destinados à Fiscalização Ambiental; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades do município e outras entidades públicas e/ou particulares, realizando estudos e emitindo parecer; dirigir veículo, quando necessário para o desempenho das atribuições inerentes ao seu cargo; exercer a vigilância e o poder de polícia; arquivar dados e apresentar relatórios; promover a repressão das atividades clandestinas nesse setor; executar outras tarefas correlatas.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

- a) Horário: período normal de trabalho de 40 horas semanais;
- b) Outras: o exercício do cargo poderá exigir a frequência a cursos de especialização, bem como a prestação de serviços à noite, aos domingos e feriados.

**REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**

- a) Escolaridade: Técnico ambiental, ou Técnico em Agropecuária, ou Ensino Superior na área ambiental.
- b) Outros: Conforme instruções reguladoras do Concurso Público.

**RECRUTAMENTO** – Concurso Público

**CARGO: FISCAL TRIBUTÁRIO**

NÍVEL: MÉDIO

PADRÃO: 08

**SÍNTESE DOS DEVERES:** Orientar e exercer a fiscalização geral com respeito a aplicação das leis tributárias do município, bem como, ao que se refere a fiscalização especializada.

**EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES:** estudar o sistema tributário municipal, orientar o serviço de cadastro e realizar perícias; exercer a fiscalização direta em estabelecimentos comerciais, industriais e comércio ambulante; prolar pareceres e informações sobre lançamentos e processos fiscais; lavrar autos de infrações, assinar intimações e embargos; organizar o cadastro fiscal; orientar o levantamento estatístico específico da área tributária; apresentar relatórios periódicos sobre evolução da receita; estudar a legislação básica; integrar grupos e trabalhos operacionais; executar outras atividades correlatas.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO**

- a) Horário: 40 (quarenta) horas semanais.
- b) Outras: O serviço de fiscalização exige atividade externa, a qualquer hora do dia ou da noite, em estabelecimentos ou casas de diversões sujeita ao controle e vistoria fiscal e de política administrativa.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Município de Derrubadas.**

**REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**

- a) Escolaridade: Ensino Médio completo.
- b) Outros: Conforme instruções reguladoras do Concurso Público

**CARGO: PSICÓLOGO**

NÍVEL: SUPERIOR

PADRÃO: 12

**ATRIBUIÇÕES DO CARGO:**

- Desenvolver diagnóstico organizacional e psicossocial no setor em que atua visando à identificação de necessidades e da clientela alvo de sua atuação;
- Planejar, desenvolver, executar, acompanhar, validar e avaliar estratégias de intervenções psicossociais diversas, a partir das necessidades e clientelas identificadas;
- Participar, dentro de sua especialidade, de equipes multidisciplinares e programas de ação comunitária visando a construção de uma ação integrada;
- Desenvolver ações de pesquisas e aplicações práticas da psicologia no âmbito da saúde, educação, trabalho, social etc.;
- Realizar treinamento, palestras e cursos na área de atuação, quando solicitado.
- Desenvolver outras atividades que visem à preservação, promoção, recuperação, reabilitação da saúde mental e valorização do homem;
- Assessorar, prestar consultoria, e dar pareceres dentro de uma perspectiva psicossocial;
- Desenvolvimento e acompanhamento de equipes;
- Intervenção em situações de conflitos no trabalho;
- Orientação e aconselhamento individuais voltados para o trabalho;
- Aplicação de métodos e técnicas psicológicas, como testes, provas, entrevistas, jogos e dinâmicas de grupo, etc.;
- Planejamento, desenvolvimento, análise e avaliação de ações destinadas a facilitar as relações de trabalho, a produtividade, a satisfação de indivíduos e grupos no âmbito organizacional;
- Desenvolvimento de ações voltadas para a criatividade, auto-estima e motivação do trabalhador;
- Atuação em equipe multidisciplinar e/ou interdisciplinar para elaboração, implementação, desenvolvimento e avaliação de programas e políticas de desenvolvimento de recursos humanos;
- Participação em recrutamento e seleção de pessoal;
- Participação em programas e atividades de saúde e segurança no trabalho, saúde mental do trabalhador e qualidade de vida no trabalho;
- Realização de estudos e pesquisas científicas relacionados à Psicologia Organizacional e do Trabalho;
- Pesquisa de cultura organizacional;
- Pesquisa de clima organizacional;
- Colaboração em projetos de ergonomia (máquinas e equipamentos de trabalho);
- Elaboração e emissão de laudos, atestados e pareceres mediante necessidade do indivíduo e/ou da organização;
- Atuar, na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

- c) Horário: período normal de trabalho de 40 horas semanais;

**REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**

- c) Escolaridade: Nível Superior
- d) Habilitação Profissional: Habilitação legal para o exercício da profissão de Psicólogo.
- e) Outros: Conforme instruções reguladoras do Concurso Público.

**RECRUTAMENTO** – Concurso Público



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Município de Derrubadas**

**ANEXO III**

**REQUERIMENTO**

**PORTADORES DE NECESIDADES ESPECIAIS - PNEs**

**Concurso Público: 001/2014 - Município/Órgão: Derrubadas – Poder Executivo**

Nome do candidato: \_\_\_\_\_

Nº da inscrição: \_\_\_\_\_ Cargo: \_\_\_\_\_

Vem **REQUERER** vaga como **Candidato Portador de Necessidades Especiais**, apresentando LAUDO MÉDICO com CID em Anexo, de acordo com os dados a seguir:

Tipo de Necessidades Especiais de que é portador: \_\_\_\_\_

Código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID: \_\_\_\_\_

Nº Registro do COREM e Nome do Médico: \_\_\_\_\_

(OBS: Não serão considerados como Necessidades Especiais os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres)

**Especificação de recursos especiais para aplicação das PROVAS:**

**NÃO NECESSITA** DE PROVA ESPECIAL e/ou RECURSO/TRATAMENTO ESPECIAL.

**NECESSITA** DE PROVA ESPECIAL e/ou RECURSO/TRATAMENTO ESPECIAL.

Em caso de necessidade de PROVA ESPECIAL e/ou RECURSO/TRATAMENTO ESPECIAL, descrever:

---

---

---

**É obrigatória a apresentação de LAUDO MÉDICO com CID.**

Derrubadas \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Município de Derrubadas**

**ANEXO IV**

**REQUERIMENTO DE RECURSO**

**Folha 1**

**Concurso Público: 001/2014 - Município/Órgão: Derrubadas – Poder Executivo**

**Dados de Identificação do Candidato:**

Nome do candidato: \_\_\_\_\_

Nº da inscrição: \_\_\_\_\_ Cargo: \_\_\_\_\_

TIPO DE RECURSO - (Assinale o tipo de Recurso)

CONTRA INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO

CONTRA GABARITO DA PROVA OBJETIVA

CONTRA RESULTADO PROVA ESCRITA

CONTRA RESULTADO PROVA PRÁTICA

CONTRA RESULTADO PROVA TÍTULOS

Recurso referente à Prova objetiva, indicar:

Nº da questão: \_\_\_\_\_

Gabarito Preliminar/Oficial: \_\_\_\_

Resposta do Recorrente: \_\_\_\_

**INSTRUÇÕES:**

- Preencher a Folha 1 e Folha 2, digitalizado ou escrito a mão (de forma clara e legível), de acordo com as especificações estabelecidas no Capítulo X. DOS RECURSOS - Edital 01/2014.
- Protocolar o Requerimento na Prefeitura Municipal - Comissão Executiva do Concurso Público, Rua Av. Pelotas, 595, Derrubadas/RS.
- Os argumentos devem ser apresentados com fundamentação lógica e consistente.
- Reproduzir este formulário em 02 (duas) vias, uma via será devolvida protocolada.

Local/Data: Derrubadas \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável p/recebimento.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Município de Derrubadas**

**ANEXO V - RELAÇÃO DE TÍTULOS APRESENTADOS**

**PROVA DE TÍTULOS PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR**  
Período de entrega: 24 a 26 DE NOVEMBRO de 2014.

<b>CARGO:</b> _____	<b>Nº INSCRIÇÃO:</b> _____
Títulos que Habilita ao Cargo: _____ (Título <u>não</u> será pontuado, <b>não deve ser entregue, somente descrever</b> ).	
Diploma Doutorado, na área: 1. _____ Pontuação: _____ Obs. _____	
Diploma Mestrado, na área: 2. _____ Pontuação: _____ Obs. _____	
Curso Especialização, na área: 3. _____ Pontuação: _____ Obs. _____	
Cursos acima de 60 horas: Específicos na área de formação p/ o qual postula o cargo, obtidos após 22/09/2009:	
4. _____ Pontuação: _____ Obs. _____	
5. _____ Pontuação: _____ Obs. _____	
6. _____ Pontuação: _____ Obs. _____	
7. _____ Pontuação: _____ Obs. _____	
1. _____ Pontuação: _____ Obs. _____	
Cursos de 40 a 59 horas: Específicos na área de formação p/ o qual postula o cargo, obtidos após 22/09/2009:	
9. _____ Pontuação: _____ Obs. _____	
10. _____ Pontuação: _____ Obs. _____	
11. _____ Pontuação: _____ Obs. _____	
12. _____ Pontuação: _____ Obs. _____	
13. _____ Pontuação: _____ Obs. _____	

- \* A pontuação e total de pontos serão preenchidas pela Banca Avaliadora.

**Obs:** Os títulos deverão ser apresentados autenticados.

Título que habilita o ingresso do candidato ao cargo no serviço público municipal **não** será pontuado.

\*TOTAL DE PONTOS OBTIDOS: \_\_\_\_\_ (pontuação máxima: 20 (vinte) pontos).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Município de Derrubadas**

**ANEXO VI**

**1 – CRONOGRAMA PRELIMINAR DO MUNICÍPIO DE DERRUBADAS**

<b>Data</b>	<b>Etapa - atividade</b>
12/09/2014	Publicação do Extrato do Edital do Concurso Público
12/09/2014	Publicação do Edital do Concurso Público
<b>15/09 a 05/10/2014</b>	Período de Inscrições
06/10/2014	Último dia para efetuar o Pagamento
07 a 09/10/2014	Processamento das Homologações
10/10/2014	Publicação do EDITAL de Homologação Preliminar de Homologação das Inscrições e prazo de recursos
13 a 15/10/2014	Período de Recursos - Homologação das Inscrições
17/10/2014	Divulgação dos Recursos das Homologações
17/10/2014	Publicação da Homologação das Inscrições – Lista Oficial e local das provas
25/10/2014	Extração da Loteria Federal – válida para sorteio de desempate
<b>26/10/2014</b>	<b>APLICAÇÃO DAS PROVAS ESCRITAS</b>
27/10/2014	Divulgação dos Gabaritos Preliminares
28 a 30/10/2014	Recebimento de Recursos Administrativos dos Gabaritos Preliminares com base na Prova Padrão
14/11/2014	Divulgação das Notas Preliminares da Prova Teórico-Objetiva
14/11/2014	Divulgação dos Gabaritos Oficiais
14/11/2014	Divulgação das Justificativas para Manutenção/Alteração de Gabaritos Preliminares
17 a 19/11/2014	Recebimento dos Recursos das Notas Preliminares
21/11/2014	Listagem de Classificados para a Prova de Títulos
24 a 26/11/2014	Prazo de entrega de Títulos pelos Classificados
05/12/2014	Listagem de Classificação da Pontuação dos Títulos
08 a 10/12/2014	Prazo de Recursos da Pontuação dos Títulos
12/12/2014	Publicação do Edital e Listagem de Classificação Final com Desempate pelo Sorteio da Loteria Federal e Prazo de Recursos
15 a 17/12/2014	Prazo de Recurso da Classificação Final
19/12/2014	Homologação Final do Concurso

**Obs:** a data prevista poderá sofrer alteração caso haja impedimento no cumprimento de alguma etapa conforme previsão, ou antecipação de alguma etapa, caso seja possível.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Município de Derrubadas**

**MUNICÍPIO DE DERRUBADAS/RS**  
**EXTRATO DO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014**

**ALMIR JOSE BAGEGA** – PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura das inscrições ao concurso público de provas, visando o preenchimento de vaga(s) existente(s), e cadastro de reserva para os cargos de: **Contador, Engenheiro Civil, Fiscal Ambiental, Fiscal Tributário e Psicólogo**, do quadro efetivo dos servidores do Município de Derrubadas.

Os cargos, a quantidade de vagas, os pré-requisitos, a jornada de trabalho semanal, a remuneração mensal e o valor de inscrição no presente concurso, estão estabelecidos no Edital Completo fixado no painel de publicações da Prefeitura Municipal da Derrubadas, bem como nos sites <http://www.unijui.edu.br/asc/concursos-publicos> e <http://www.derrubadas-rs.com.br/>

As características gerais dos cargos nominados acima, quanto aos deveres, atribuições do cargo, condições de trabalho, vencimento, lotação e outros atinentes à função, são as especificadas pela legislação municipal pertinente.

**DAS NORMAS QUE REGEM O PROCESSAMENTO DESTES CONCURSOS.**

**1. DAS INSCRIÇÕES:**

**1.1 PERÍODO:** As inscrições serão realizadas somente via Internet no site <http://www.unijui.edu.br/asc/concursos-publicos>, da zero hora do dia **15 de setembro de 2014** até às **23h59min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 05 de outubro de 2014.**

**1.2** O Município de Derrubadas e a FIDENE não se responsabilizam pelas inscrições realizadas através da Internet que não forem recebidas por motivos de ordem técnica alheias ao seu âmbito de atuação, tais como falhas de telecomunicações, falhas nos computadores, nos provedores de acesso e quaisquer outros fatores exógenos que impossibilitem a correta transferência dos dados dos candidatos para a Organizadora do Concurso.

**1.3** O candidato, após preencher o formulário de inscrição, deverá imprimir o boleto bancário e com ele efetuar o pagamento da taxa de inscrição, até a data de vencimento do boleto, somente em agência bancária do BANRISUL ou suas conveniadas.

**1.4** A inscrição somente será considerada válida após o pagamento do respectivo boleto bancário. O candidato poderá realizar a inscrição para um dos cargos constante no Edital. O candidato é o responsável pelas informações prestadas, após a confirmação dos dados, não conseguirá alterá-los.

**1.5** É responsabilidade do candidato conferir a homologação de sua inscrição na lista de Inscrições Homologadas, e interpor recurso no prazo hábil para regularização de eventual desconformidade.

**1.6** Os boletos bancários emitidos no último dia do período de inscrições poderão ser pagos até o primeiro dia útil subsequente ao término das inscrições – **06/10/2014.**

**2. DAS PROVAS:**

O presente concurso abrange, conforme o cargo:

**2.1. PROVA ESCRITA:** eliminatória/classificatória;

**2.2. PROVA de TÍTULOS:** classificatória;

**2.3.** A Prova Escrita será realizada para todos os cargos na cidade de Derrubadas/RS, no dia **26 de outubro de 2014 no turno da manhã, com início às 9 horas e término às 12 horas** em local a ser divulgado previamente através de edital pelos meios de comunicação. **Os candidatos deverão estar presentes 30 (trinta) minutos antes do horário de início da Prova**, para identificação, munidos da Ficha de Inscrição (1ª parte do boleto), documento de identidade original com foto atual e caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

**2.4.** A Prova de Títulos será realizada pelos candidatos aos Cargos de Nível Superior, **regularmente aprovados na Prova Escrita** e terá sua pontuação máxima limitada a 20 (vinte) pontos.

**2.5.** Informações complementares quanto aos requisitos para inscrição, seu processamento, à prova escrita, recursos, classificação e outras estão estabelecidos no Edital Completo fixado no quadro de publicações Oficiais da Prefeitura Municipal de Derrubadas, bem como nos sites <http://www.unijui.edu.br/asc/concursos-publicos> e <http://www.derrubadas-rs.com.br/> a partir do dia **12 de setembro de 2014.**

**3.** As inscrições de que trata este Edital implicam no conhecimento das presentes instruções por parte do candidato e seu compromisso **tácito** de aceitar as condições de sua realização, tais como se acham estabelecidas na Ficha de Inscrição, no inteiro teor deste Edital, no Regulamento dos Concursos Públicos do Município de Derrubadas e na Legislação Específica.

Derrubadas /RS, 11 de setembro 2014.

**ALMIR JOSE BAGEGA**  
Prefeito Municipal